

LEI N.º 4.952/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

267
Câmara Municipal

CACEQUI - RS Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com a Liga Feminina De Combate Ao Câncer e dá outras providências.

Prot. 04.67 Pag. 1

Data 26/03/26

Assinatura

Hora

O Senhor EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, Prefeito Municipal em Exercício, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

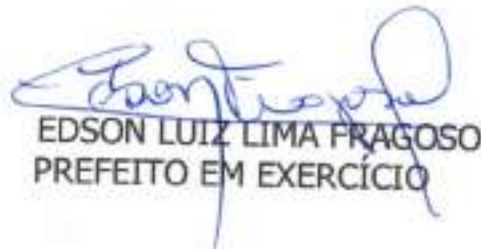
Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com a Entidade legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, no caso a Liga Feminina de Combate ao Câncer.

Art. 2.º Os auxílios financeiros concedidos são nos valores de R\$.7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais) mensais à entidade Liga Feminina de Combate ao Câncer.


Art. 3.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de 08 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO EM 24 DE MARÇO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão 2025-2028